



## OS MANOS NÃO SÃO HUMANOS DIREITOS?

Fabiana Ferreira Nascimento de Souza<sup>1</sup>

A constatação do crescimento da extrema direita na atualidade nos atravessa a partir de discursos que se constroem e hegemonomizam-se por encontrarem espaço abundante em práticas xenofóbicas, homofóbicas, sexistas, opressoras e racistas. Tais discursos – que, no nosso entendimento, configuram-se como práticas – são enfrentados historicamente pelos grupos de defesa dos direitos humanos por compreendê-los como uma barbárie contemporânea.

A hipereposição de conteúdos com esse teor, em algumas páginas do Facebook, produz um efeito de sentido de desconstrução da finalidade da atuação dos grupos de defesa dos Direitos Humanos, associando suas práticas à defesa de bandidos. As postagens encontradas nessas mídias, que costumam pregar que “Bandido bom é bandido morto”, ignoram a Declaração Universal dos Direitos Humanos, na qual se diz que todos os cidadãos devem possuir condições mínimas necessárias para viver em sociedade.

Este trabalho, que faz parte de uma pesquisa maior, que resultou em três produções sobre a mesma temática, tem como objetivo principal analisar o discurso dos sujeitos que produzem postagens no Facebook, apoiando-se em recorrentes enunciados (“Direito dos Manos”; “Fim dos Direitos do Manos”) que vinculam a tribo urbana dos Manos e das Minas à autoria de crimes como assaltos, tráfico de drogas e homicídios. É o constante uso da expressão “Direito dos Manos” que nos serve como insight da memória que descortina o histórico preconceito contra negros e negras pobres e sua “natural inclinação” para o mundo do crime.

É o funcionamento desse discurso de ódio e de perpetuação de históricos preconceitos, assim como o conseqüente alinhamento desses discursos com a extrema direita que se evidenciarão a partir das análises de algumas seqüências discursivas que estão nas seguintes páginas do Facebook: “FIM DOS DIREITOS DOS MANOS!!!#bandidobomébandidomorto”; “O 1º direito dos manos”; “Direito DOS MANOS” e em sites, de onde os integrantes desses grupos do Facebook retiram materiais para suas postagens. Destacaremos, nesse rol, o mais significativo, quantitativamente: <http://www.ma10.com.br/>.

A fim de investigarmos tal funcionamento discursivo, apoiar-nos-emos na teoria pecheuxtiana de Análise do Discurso, buscando mobilizar alguns dos caros conceitos a ela vinculados, tais como os de Formação ideológica, Formação Discursiva e Memória Discursiva.

Importa-nos ver, ainda como os sujeitos discursivos – que se constituem no interior das Formações Discursivas – implicam-se na formulação e na circulação de sentidos na sociedade. Por isso, ensejamos demonstrar a imbricação dos aspetos linguísticos e ideológicos na consecução dos sentidos no(s) discurso(s).

---

<sup>1</sup> Mestre em Linguística, UFPE; Doutoranda pela mesma Instituição; Bolsista CAPES.



Começaremos, então, refletindo com Pêcheux (1997, p. 166) sobre o seu conceito de Formação Ideológica que afetará o conceito de Formação Discursiva. O primeiro diz respeito a “um conjunto complexo de atitudes e de representações que não são nem individuais nem universais, mas relacionam-se mais ou menos diretamente a posições de classes em conflito umas com as outras.”

É justamente nesse conflito entre posições de classe que vemos o ressoar do discurso dos sempre favorecidos socialmente contra os empobrecidos. Estes são, de maneira automática, vinculados a toda espécie de crimes. Para nós, esse sujeito que enuncia ocupa uma posição de classe, enunciando, portanto, de um lugar específico no interior das relações de produção. Constitui-se como sujeito discursivo no interior de uma Formação Discursiva específica – que nomearemos como a FD da extrema direita – e que representa materialmente a Formação Ideológica à qual ele se associa.

Eis o lugar no qual afloram os discursos que tanto estão em voga na atualidade... Em tempos de “crise”, o discurso da extrema direita, que tacitamente propõe soluções excludentes para os problemas sociais, tende a ocupar os mais diversos espaços (o virtual é o que nos interessa nessas investigações), mas sempre com o atravessamento do político, do ideológico. Alinhados com Marx e Engels, em seu manifesto do partido comunista, entendemos que a política (enquanto prática) é um complexo no interior de uma totalidade social que visa à disputa de poder em torno de interesses e necessidades de classes.

Tal disputa se materializa discursivamente produzindo opressão de uma classe sobre a outra, dentro de uma FD que reverbera o discurso de conservadores e reacionários que foram frutos do discurso dos colonizadores; da defesa do escravismo prolongado; da herança coronelista, patrimonialista e conservadora das primeiras elites brasileiras. É sobre essas condições de produção que o discurso da extrema direita se funda; é num momento de “crise”, como o que estamos vivendo, que tais sujeitos proferem seus discursos de ódio, nos quais habitam, como naturalizados, enunciados<sup>2</sup> que, inclusive, banalizam a morte de pessoas entendidas por esses sujeitos como fora da lei.

Como as FDs são diferentes regiões que recortam o interdiscurso (o dizível), é nelas que se refletem as diferenças ideológicas, o modo como as posições dos sujeitos, seus lugares sociais aí representados, constituem sentidos diferentes. Na nossa formação discursiva, que iguala os MANOS A DELINQUENTES, fica flagrante que os Manos e as Minas, irmanados por gostos afins como o hip-hop, o funk, o gosto pelo esporte, pelo grafite (que são para eles uma maneira de se manterem distantes de suas privações gerais) sofrem o preconceito por estarem em um lugar social diferente daquele de onde falam os sujeitos de nossa FD; por serem socialmente distantes do padrão imaginário dos brancos de classe média – que já têm um “mal de nascença”, o que os impediria de procurar qualidade de vida por vias legais.

Esse preconceito se perpetua e dissemina-se à medida que o enunciado “Direito dos Manos” é reverberado pelos sujeitos atravessados/constituídos por tal FD. Diz-nos Zandwais (2011) que, por

---

<sup>2</sup> Por exemplo: “Para 57% dos brasileiros, bandido bom é bandido morto.”



meio da repetição, determinados enunciados se constituem como uma banalização da perversidade, e isso ocorre por estarmos diante de enunciados concretos, produzidos por sujeitos inseridos na sociedade da “crise”, na qual predomina a fabricação do medo e da insegurança. Isso consolida a necessidade do herói que possui a solução para os problemas sociais.

Esperamos comumente que as atitudes fascistas sejam inerentemente belicosas e que se desenvolvam num clima de histeria bélica, mas esse pensamento é contrariado se analisarmos as diversas mídias sociais nas quais se apresentam verdadeiros militantes digitais, que se sentem seduzidos pela simplicidade do discurso de que “Bandido bom é bandido morto”; “Direito humanos só defendem bandidos” e por isso pedem “o fim dos direitos dos manos”, (enunciado no qual se associam os manos (negros e pobres) a marginais). Se pensarmos que na “língua nada acontece sem a memória, nada, nada” (WEINRICH, apud COURTINE, 2006, p. 3), não podemos achar desarrazoada e coincidente a designação “manos” no lugar de “humanos” já que existe uma recorrência no discurso nacional de que negros pobres estão naturalmente inclinados a delinquência. “Que outros lugares de memória para as palavras senão as próprias palavras?” (NORA, )...

Verificaremos, nas sequências discursivas, como ocorre a materialização desses preconceitos, que representam mais uma faceta das lutas de classe nas sociedades capitalistas:

SD 1



Diante da descrição das condições de produção desse discurso, em que a emergência da extrema direita se faz notar, O trocadilho “Direito dos Manos”/“Direitos humanos”, presente no nome do grupo (O 1º direito dos manos), não representa uma despreziosa troca de um nome por outro. Evidencia, por associação, a criação de uma rede de significantes e significados – necessariamente atravessada pelo ideológico – que iguala: **humanos = dos manos = bandidos**. Este, ausente no fio do discurso, mas presente nele pelo trabalho da memória.



Essa evidência continua a significar, no seguinte enunciado, que se apresenta no corpo da postagem: “Direito dos manos??? Está por aí?? Cadê você??? Agora que as vítimas da sociedade matam um jovem de 26 anos só por ser policial, os quiridões do D.H. somem!!! Quando se enuncia “Direito dos manos??? Está por aí?? Cadê você???”. Há uma aclamação irônica pela manifestação dos grupos de defesa dos Direitos Humanos que, para o sujeito da FD da extrema direita, só intervém em situações de violação dos direitos dos bandidos...

No trecho seguinte, vislumbramos uma ironia significativa quando se enuncia “Agora que as vítimas da sociedade matam um jovem...”. Nela também encontramos o trabalhar da memória discursiva que se apoia no discurso mesmo dos grupos de defesa dos Direitos Humanos. Estes, por entenderem a delinquência como produto das desigualdades sociais; da miséria; das injustiças em relação ao acesso aos bens tangíveis e intangíveis da sociedade referem-se, frequentemente, aos que cometem delitos como “vítimas da sociedade”. Assim essa expressão “vítimas da sociedade” só funciona com relação às práticas de que eles são portadores. No discurso dos DH, “vítimas da sociedade” são, sim, os que delinquem e necessitam de intervenção para que os seus direitos sejam assegurados; no discurso da extrema direita, “vítimas da sociedade” foi um termo usado para retratar bandidos, mas sem que essa expressão assumisse a acepção de “vítima”. Vemos, então, que os dizeres dos sujeitos discursivos só significam em condições determinadas, não só impelidos pela língua, mas também pela memória discursiva, cujo movimento representa nos discursos a materialização da ideologia.

São muitas as paráfrases que se apresentam no discurso do sujeito da FD da extrema direita, entretanto, em todos os casos, há pouca polissemia... Na página: <http://www.ma10.com.br>, há uma postagem que evidencia o mesmo posicionamento ideológico encontrado nos grupos do Facebook (inclusive, não é difícil encontrarmos aquele site servindo como fonte para as postagens desses grupos). Tal postagem apresenta uma imagem seguida de um grande texto dito “de resposta” às atitudes dos grupos de defesa dos Direitos Humanos. Vejamos:

SD 2



A imagem nos mostra a representação grega da Deusa da Justiça afagando um bandido em um leito. Ela, representada com sua venda nos olhos; espada e balança, posiciona-se de costas para uma pessoa, que se lê como a vítima do bandido amparado pela Justiça. Esse texto não verbal é a



representação do discurso da FD da extrema direita que demonstra seu entendimento sobre os grupos de defesa dos Direitos Humanos. É na relação interdiscursiva – entre o primeiro post e a imagem do site – que encontramos paráfrases de um mesmo discurso: O discurso de que os grupos de defesa dos Direitos Humanos só defendem bandidos.

É importante salientar que a essa imagem, segue-se o grande texto antes mencionado. Ele foi escrito por um militar da reserva que afirma também defender os direitos humanos e profere; “ ... também milito nos direitos humanos. A diferença entre nós, caros colegas, é que defendo os direitos humanos dos humanos direitos e não o direito dos manos.”.

Ao se enunciar: “também milito nos direitos humanos”, houve um deslizamento de sentido que levou o enunciado a um significado outro... afinal “a linguagem não é transparente, os sentidos não são conteúdos. É no corpo a corpo com a linguagem que o sujeito se diz.” (ORLANDI, 2009, P. 53). O sujeito “militar” só milita pelos direitos humanos dos humanos direitos e não pelos direitos dos manos. Há a evidência de uma oposição criada nessa enunciação: “Direitos humanos dos humanos direitos” contrapõe-se a “direitos humanos dos Manos” (= bandidos). No discurso do sujeito da FD da extrema direita, não cabem direitos aos “manos” por eles não serem “humanos direitos”. Eis um discurso em que se evidencia a seletividade do direito. Discurso este que se opõe à declaração universal dos direitos humanos que formula em seu artigo 2º:

“Todos os seres humanos podem invocar os direitos e as liberdades proclamados na presente Declaração, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação.” (Grifos nossos)

É importante ressaltar que a alcunha “Direitos dos Manos” – que tais páginas utilizam para cognominar os “Direitos Humanos” – diz muito sobre sua postura no que diz respeito aos possíveis sujeitos que praticam crimes. A palavra “Manos”, que no discurso desses grupos estabelece uma relação de sinonímia automática com a palavra “bandidos”, oculta e revela todo um discurso opressor e racista em relação a uma tribo urbana, dos Manos e das Minas”, composta predominantemente por negros e negras pobres, moradores das periferias das grandes cidades. Vemos, então, a expressão de um preconceito cruzado: além de se deslegitimarem os grupos de defesa dos Direitos Humanos, desrespeitam-se perversamente os negros e negras pobres que vivem à margem da sociedade. Evidencia-se, assim, a velha luta de classes entre “Homem livre e escravo, patrício e plebeu, barão e servo, mestre de corporação e companheiro, enfim, opressores e oprimidos.” (MARX, ENGELS, 2006, p. 51).

Vemos, enfim, que, mesmo no silêncio sobre quem são os “Manos”, no fio do discurso da extrema direita, temos um sentido posto: no discurso dos opositores aos direitos humanos, eles não são “Humanos Direitos”. Segundo ORLANDI (2007, p. 22), “O trabalho do silêncio se situa: no sem-sentido, no sentido outro e no investimento em ‘um’ sentido”, sendo assim, mesmo o silêncio, no tecido da memória, continua apontando para um sentido que toca a marginalização dos “Manos”. Em relação a eles, é comum a violação do artigo 5º da Declaração Universal dos Direitos Humanos que diz: “Ninguém será submetido a tortura nem a penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou



degradantes.”. Mesmo a abrangência do pronome indefinido “ninguém”, que nos traz a noção de absoluto, é capaz – no discurso da extrema direita – de transformar os “Manos” em “Humanos Direitos”.

## REFERÊNCIAS

COURTINE, Jean Jaques. **O Tecido da memória: algumas perspectivas de trabalho histórico nas ciências da linguagem**. Polifonia, Cuiabá: EdUFMT, 2006, v.12, n. 02, p. 1-13.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS.

[http://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR\\_Translations/por.pdf](http://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf)

ENGELS, Friedrich; MARX, Karl. O Manifesto Comunista. São Paulo: Centauro, 2006.

ORLANDI, Eni. **As Formas do silêncio; no movimento dos sentidos**. Campinas: Editora da Unicamp, 2007.

\_\_\_\_\_, Análise de Discurso: Princípios e procedimentos. 8ª Edição, Campinas, SP: Pontes, 2009.

PÊCHEUX, Michel. **Semântica e Discurso: uma crítica à afirmação do óbvio**. 2 ed. Campinas: Ed. da Unicamp, 1997.

ZANDWAIS, Ana; ROMÃO, Lucília Sousa (Org.). **Leituras do Político**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2011.